



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional Educação e Cultura
Direção Regional da Cultura

CONTA DE GERÊNCIA

Relatório de Gestão

DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Angra do Heroísmo, 31 de março de 2021



1. Introdução

A Direção Regional da Cultura, é um serviço de carácter executivo da Secretaria Regional Educação e Cultura, dotado de autonomia administrativa, cuja natureza e competências se encontram definidas do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, estabelece a orgânica dos serviços dependentes da Secretaria Regional Educação, Ciência e Cultura e Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A de 24 de julho que altera a orgânica do XI Governo Regional Açores.

Nos últimos dois anos e com vista a dar cumprimento às disposições legais em vigor, foi desenvolvido um conjunto de tarefas e procedimentos para ir de encontro às exigências do novo referencial contabilístico na Administração Pública, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP).

Tendo em conta a diversidade de entidades contabilísticas da RAA, bem como a complexidade do SNC AP, a DRC foi uma das entidades que reuniu todas as condições para apresentar as contas relativas ao exercício económico de 2020, segundo o novo referencial contabilístico.

Sendo assim, e de acordo com Sistema Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, foram elaboradas as presentes contas de 2020, sendo este o exercício económico em que se iniciou a escrituração da contabilidade nos termos deste plano.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020 e foram elaboradas de acordo com as normas contabilísticas em vigor.



A não apresentação de Mapas previsionais na conta de gerência de 2020 justifica se pelo ponto 1.4 da Instrução n.º 1/2019 do TC e o artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18/8.

A não Certificação legal pelo ROC das contas de gerência dos Serviços Integrados para 2020 justifica se pelo artigo 350.º, n.º 1 da LOE 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31/12), nos quais Serviços Integrados são dispensados.

Foi solicitada ao Tribunal de Contas a apresentação de uma conta única, sendo autorizada mas com a condição de ser mencionado em relatório da responsabilidade de cada gerência. Sendo assim, de 01.01.2020 até 21.12.2020 a responsabilidade financeira e orçamental foi da Dra. Susana Goulart Costa e de 22.12.2020 até 31.12.2020 do Dr. Ricardo de Jesus Vicente Tavares.

São de responsabilidade pelas demonstrações financeiras e orçamentais:

- Pela elaboração - contabilista público
- Pela apresentação, divulgação e aprovação - diretor regional

O endereço eletrónico do sítio na Internet onde serão disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência é: <https://portal.azores.gov.pt/web/drcultura/contas-gerencia-drc>



2. Atividades Desenvolvidas

2.1 Objetivos e Estratégias para 2020

- Ênfase na qualificação dos Museus Regionais, quer na área da gestão de informação, quer na comunicação, quer ainda na modernização de alguns espaços.
- De acordo com os investimentos previstos no mapeamento contemplado no PO Açores 2020, a finalização da Casa do Tempo, na ilha do Corvo, no ano de 2019, marcou uma nova etapa da rede dos museus da Região, dado que, pela primeira vez, todas as ilhas passam a ser contempladas com uma estrutura museal.
- Conclusão das obras no novo Museu Francisco de Lacerda, em S. Jorge; na Antiga Torre do Aeroporto e no Antigo Cinema do Aeroporto, em Sta. Maria.
- Adaptar as infraestruturas culturais aos objetivos da rede de museus e coleções visitáveis dos Açores, tomando como exemplo a transformação e adaptação do núcleo de Santa Bárbara, no núcleo Canto da Maia, do Museu Carlos Machado.
- Particularmente relevante é o reforço da união de esforços para a democratização da cultura, articulada com a Educação e a Solidariedade Social, nomeadamente com o programa Ler Açores e com a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social, com candidaturas europeias que visam articular a realidade insular com as potencialidades culturais e criar um centro de competências culturais.
- Neste conjunto de ações, também realçamos o esforço na partilha de conhecimento, quer com um cariz mais técnico, por via da divulgação do Manual de Boas Práticas do Património Cultural, quer pela partilha das atividades culturais concretizadas por entidades diferentes e com tutelas distintas.
- Aprofundamento na continuidade da colaboração entre agentes privados e destes com a administração, visando uma maior sustentabilidade. A aposta



nas formações de base e avançada em diferentes domínios será reforçada, contribuindo para uma sociedade mais recetiva e informada e para uma qualificação dos agentes culturais.

- Elaboração de cartas de risco, em parceria com as autarquias, encontra-se em fase de diálogo com as entidades municipais, permitindo uma avaliação prévia do potencial patrimonial e arqueológico, facilitador de procedimentos e investimentos públicos e privados.
- Implementação de plano de comunicação, melhorando e aumentando a visibilidade das iniciativas culturais, permitirá, ao nível da informação, continuar a aposta no desenvolvimento da plataforma digital Cultura Açores e na atualização dos conteúdos do Centro de Conhecimento dos Açores.

2.2 Programas e Projetos

Para além das atividades decorrentes das competências e atribuições que são legalmente atribuídas à DRC, optou-se por relacionar e integrar o Plano de Atividades com o Plano de Investimentos.

Os projetos a realizar em 2020 estão assim ligados às grandes rubricas (denominadas ações) do plano a médio prazo da DRC, e sempre que possível e aplicável aos objetivos estratégicos e operacionais, ou seja, as atividades/iniciativas não se esgotam com as que decorrem dos objetivos estratégicos e operacionais. São, igualmente, integradas outras atividades de rotina, que são, por si só, determinantes para o funcionamento e prossecução da missão e visão da DRC, e que se traduzem num serviço prestado pela DRC aos cidadãos/clientes externos.

2.3 Secção de Apoio Administrativo (Orçamento de funcionamento)

De acordo com o artigo 14º da Subsecção V, funciona na DRaC uma secção de apoio administrativo, adiante abreviadamente designada por SAA, é o serviço ao qual



compete o apoio administrativo e financeiro para a execução das matérias relativas ao expediente geral, contabilidade, economato e administração de pessoal dos serviços e unidade da orgânica ou outros que lhe sejam determinados pelo dirigente máximo do respetivo serviço.

3. Organização contabilística

1. Existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado que irá garantir a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.
2. Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações e Balanços.
3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:
 - **Despesas** - por processo, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), o pedido de libertação de crédito, o pedido de autorização de pagamento, ofício de envio do pagamento e recibo comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento organizados de acordo com a classificação económica das despesas públicas, devido à existência de vários serviços periféricos localizados nas diversas ilhas, o arquivo está disperso pelos mesmos.
 - **Pagamentos** - Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa, os pedidos de autorização de pagamentos



são centralizados na sede da Direção Regional e enviados para a Tesouraria de Angra para respetivo pagamento.

4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no SNC AP.

5. Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, a Direção Regional da Cultura, elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

6. Existe descentralização contabilística, uma vez que os processos de despesa encontram-se dispersos nos diversos serviços administrativos desta direção regional, embora exista centralização nas contas finais.

Outra informação considerada relevante:

1. Oportunidade da Informação - A informação contabilística encontra-se disponível nos diversos serviços administrativos e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

2. Reconciliações bancárias - As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente, sendo verificadas pelos funcionários da sede desta direção regional.



Sempre que se verificaram diferenças as mesmas foram averiguadas e prontamente regularizadas

4. Processo orçamental e respetiva execução

A fonte de financiamento que proporcionou o desenvolvimento das diversas atividades realizadas pela DRAC, foi a seguinte:

- Orçamento da Região Autónoma dos Açores - Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados.

Fatos de maior relevância na execução do orçamento de 2020.

O orçamento inicial da DRAC de 22.840.029,00 euros, sofreu um incremento de 1.020.534,00 euros, ascendendo para uma dotação corrigida de 23.860.563,00 euros.

A execução orçamental a 31 de dezembro de 2020, atingiu os 89,07%, o que corresponde a um volume de receita cobrada líquida de 21.252.698,25€.

Foi dado cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 1/2019/A, de 7 de janeiro, sendo o valor total dos cativos de 51.057,00 euros, excedendo os 6% do total das verbas orçamentadas em bens e serviços no valor de 2.901.097,36 euros.

A DRAC apresentou no final do exercício de 2020 um saldo de gerência de 138.717,00 euros, proveniente de operações de tesouraria.



5. Desempenho Económico

No exercício foram apurados rendimentos num total de 29.902.623,43 euros, constituídos por transferências de dotações orçamentais e variações nos inventários da produção - Produtos acabados e intermédios.

Relativamente aos gastos, em 2020 foi apurado um total de 20.084.890,10 euros, representando um aumento de 28,89% relativamente a 2019.

O aumento dos gastos, deveu-se essencialmente a gastos com fornecimentos e serviços externos (+50,01%, correspondente a 2.399.305,88 euros), gastos com pessoas (+13,44%, correspondente a 1.033.342,93 euros), outros gastos (+32,15% correspondente a 839.059,50 euros) e as transferências concedidas ao abrigo dos programas ocupacionais (+3,57%, correspondente a 110.071,40 euros), já em relação às amortizações do exercício (-30%, correspondente a -51.681,13 euros), registaram uma diminuição face a 2019.

Como referido, o maior aumento foi nos fornecimentos e serviços, resultante do registo das empreitadas diretamente a gastos, uma vez que no final da obra os edifícios são transferidos para a RAA.

O resultado líquido do exercício foi positivo no montante de 9.817.733,33 euros, representando um aumento de 4.711.376,45 euros relativamente ao resultado alcançado em 2019.



6. Desempenho Financeiro

O total do ativo registou um incremento de 31,56% em relação ao exercício anterior. Este acréscimo foi impulsionado pelo ativo corrente, verificando-se um aumento significativo em inventários no valor de 7.784.951,21 euros, resultantes Segundo a Circular nº 1/DROT/2020, nas operações em que uma determinada entidade utilize dotações orçamentais para proceder à aquisição ou construção de património imobiliário, atendendo a que o mesmo tem como fim a entrega, a título gratuito, a outra entidade, deve ser tratada como inventário ao abrigo da NCP 10 e NCP 12. Conforme prevê a FAQ 37, tal património imobiliário deve ser registado no balanço do titular do direito de propriedade que, nos casos em apreço, é a RAA (A000 - Entidade Contabilística Região). Deste modo, deve a entidade proceder ou ao custo do consumo (no caso da aquisição) ou à variação da produção (no caso da construção) aquando do registo de titularidade na RAA.

O património líquido apresenta um incremento de 2.288.712,53 euros relativamente ao ano transato, ascendendo a 31 de dezembro de 2020 ao montante de 8.641.606,69 euros, alteração esta motivada pelo resultado líquido positivo do período.

O passivo, ascendeu ao montante de 148.933,90, o que representa um aumento de 12,92% em relação a 2019.

O passivo é desagregado por 'fornecedores' no valor de 10.216,90 euros referentes a pagamento de faturas transitado para 2021, 136.845,11 euros em 'estado e outros entes públicos' referente a retenções em vencimentos e encargos da entidade patronal, e 'outras contas a pagar' no valor de 1.871,89 referentes a retenções de vencimentos que serão pagas em 2021.

O saldo credor da conta 24, resulta das contribuições da entidade patronal para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social referentes aos vencimentos de dezembro, terem sido pagas no exercício de 2021.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional Educação e Cultura
Direção Regional da Cultura

O DIRETOR REGIONAL



Ricardo de Jesus Vicente Tavares

